

DECRETO Nº 1.977, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA COMITÊ GESTOR COM O OBJETIVO DE ESTUDAR AS DIRETRIZES DESCRITAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA ‘LEI PAULO GUSTAVO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Gestor**, com o objetivo de estudar as diretrizes descritas na **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022**, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, para elaboração e execução da “Lei Paulo Gustavo”, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, assim como avaliar as características próprias dos setores de Arte e Cultura no Município, a atuação e as necessidades de seus agentes e profissionais, e sugerindo os meios para a implementação da referida Lei.

Art. 2º O Comitê Gestor será formado por representantes do Poder Público, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representantes da Sociedade Civil, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Escriturário
Matrícula sob nº 4082

Nívea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Proteção de Alta Complexidade
Matrícula sob nº 4113

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos
Matrícula sob nº 4972

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Anderceia Severino da Silva
Sonia Regina Felipe

III – REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL:

Marta Senne Pereira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula sob nº 1807

DECRETO Nº 1.977, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Flávia Augusto de Oliveira
Chefe da Divisão de Projetos Culturais e Turístico
Matrícula sob nº 4462

Art. 3º O Comitê Gestor será extinto assim que finalizar o acompanhamento da Lei e apresentar seu relatório de gestão final.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

MARTA SENNE PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI,
EM 14 DE JUNHO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretária Municipal da Administração e
Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6D0-D3A5-E2D0-2EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 14/06/2023 17:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARTA SENNE PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-00) em 14/06/2023 17:19:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/06/2023 17:21:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6D0-D3A5-E2D0-2EF9>